



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
**RECORTE DE JORNAIS**

Veículo: JORNAL DA CIDADE  
Identificação: CIDADES B3  
Data: 26/01/2013

## PACIENTES COM CÂNCER

### Fluxo terá de ser controlado

A Justiça sergipana acatou os pedidos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual, e determinou que o Município de Aracaju estabeleça o real controle do fluxo de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) com diagnóstico ou suspeita de neoplasia (câncer) para que sejam submetidos aos procedimentos cirúrgicos de que necessitam no prazo máximo de 30 dias. O controle deverá ser feito através do Núcleo de Controle, Auditoria, Avaliação e Regulação (Nuccar) e o Município deverá contratar mais um prestador [hospital habilitado em cirurgias oncológicas] ou ampliar o quantitativo de cirurgias realizadas pelo atual prestador - Hospital Cirurgia.

Dessa forma, não poderão ser formadas listas de espera paralelas para a realização dessas cirurgias. De acordo com a promotora de Justiça dos Direitos à Saúde, Euza Missano, como não havia um fluxo de pacientes controlado pelo Município de Aracaju, eles ficavam perdidos na rede. “O paciente oncológico sai de um centro de especialidades e tem que ir direto para o médico para definição de um procedimento cirúrgico ou um tratamento específico, mas isso não vinha acontecendo”, conta a promotora. Segundo ela, a única coisa que pode fazer com que o paciente

seja operado em prazo superior a 30 dias é a falta de condição de saúde para realização do procedimento.

Mas, como os procedimentos cirúrgicos de pacientes oncológicos vinham sendo agendados pelos próprios médicos, após encaminhamento do Nuccar para o prestador [Hospital Cirurgia], se formavam listas de espera não controladas. “O Município perde o controle do fluxo de pacientes, deixando-os dependentes somente da agenda do profissional do SUS. O Município recebe a Autorização para Internação do Paciente (AIH) somente 15 dias antes da sua internação, não possuindo controle sobre o tempo entre o encaminhamento do paciente e a realização da cirurgia oncológica”, explica o Juiz Raphael Silva Reis, na peça.

“Nós estamos fazendo isso para garantir um atendimento digno para estes pacientes, porque recebíamos denúncias de ausência de médicos nas unidades e procedimentos que demoravam até seis meses para se realizar. O câncer é uma patologia grave, que não pode esperar. Quando ocorre essa demora, pode acabar acontecendo o óbito do paciente, ou a doença pode evoluir para uma situação de impossibilidade do restabelecimento da saúde, da cura”, finalizou Euza Missano.